



MPV 759
00195

EMENDA Nº
_____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/02/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR DEPUTADO CHICO LOPES	PARTIDO PCdoB	UF CE	PÁGINA 01
Art. 10. (...) Inclusão do inciso IX IX – participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização fundiária.			

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da participação social está na ordem jurídico urbanística brasileira. A MP em nenhum momento fortalece este princípio que não pode depender apenas da ação discricionária do Poder Público. Assim deve estar claramente exposto no seu texto.

07/02/2017
DATA

ASSINATURA



CD/17394.75826-12